



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000191

Estado da Bahia - segunda-feira, 30 de novembro de 2020

Ano 4

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº. 004 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020
- DECRETO LEGISLATIVO Nº 021 DE 30 DE NOVENBRO DE 2020.
- DECRETO LEGISLATIVO Nº 022 DE 30 DE NOVENBRO DE 2020.
- PORTARIA Nº. 05 DE 30 DE NOVENBRO DE 2020.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000191

Estado da Bahia - segunda-feira, 30 de novembro de 2020

Ano 4

Portaria



Praça Elias D'ávila Filho - SN, Centro - Jitaúna/BA

E-mail: camaradejitauna@hotmail.com

CNPJ: 13.651.658/0001-05

PORTARIA Nº. 004 de 01 de outubro de 2020

“Altera o QUADRO DO DETALHAMENTO DE DESPESA – QDD, para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JITAÚNA, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado no artigo 33,II, da lei 230/2019 de 12/06/2019 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Poder Legislativo Municipal, aprovado pela Portaria nº. 004/2020, de 01 de outubro de 2020, correspondente à Programação das Despesas deste Legislativo.

Acréscimo de Dotação:

1 – CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA

2002 – ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CAMARA

33.90.35.00.00– Serviços de Consultoria	R\$	4.500,00
TOTAL	R\$	4.500,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para esta unidade orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixada na Lei Orçamentária Anual.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000191

Estado da Bahia - segunda-feira, 30 de novembro de 2020

Ano 4



Praça Elias D'ávila Filho - SN, Centro - Jitaúna/BA
E-mail: camaradejitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

Redução de Dotação:

1 – CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA

2002 – ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CAMARA

33.90.39.00.00– Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$	4.500,00
TOTAL	R\$	4.500,00

Art. 3º - Fica a contabilidade da câmara municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto, encaminhando cópia ao Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE JITAÚNA (BA), 01 de outubro de 2020.

NERES COSTA DOS SANTOS

PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000191

Estado da Bahia - segunda-feira, 30 de novembro de 2020

Ano 4

Decreto



Praça Elias D'Ávila Filho, Centro - Jitaúna/BA
camara17jitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

DECRETO LEGISLATIVO Nº 021 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

"Nomeia Comissão de Transição de Governos e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Regimento Interno, e com fundamento na Resolução 1311/2012 do TCM-BA, que dispõe sobre os procedimentos a serem pelos gestores para transmissão de cargos de Presidente de Câmara, adotados, Promulga o presente Decreto Legislativo.

DECRETA:

Art. 1 – Fica estabelecida COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNOS, o qual terá a seguinte composição:

- I – Controlador Interno: **TALITA FELIX DOS SANTOS**
- II – Responsável pelo setor contábil: **NILSON ALMEIDA SANTOS**
- III – O Tesoureiro: **ITALO GUTIERRE GOMES PEIXOTO**
- IV – Vereador: **FRANCISCO CARLOS SILVA GOMES**

Art. 2 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA, Estado da Bahia, em 30 de Novembro de 2020.

NERES COSTA DOS SANTOS
Presidente 2019/2020



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000191

Estado da Bahia - segunda-feira, 30 de novembro de 2020

Ano 4

Decreto



Praça Elias D'Avila Filho, Centro - Jitaúna/BA
camara17jitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

DECRETO LEGISLATIVO Nº 022 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Nomeia Comissão de Avaliação de Bens móveis e imóveis que integram o patrimônio da Câmara Municipal e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA, ESTADO DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e:

CONSIDERANDO, o quanto disposto na Resolução de nº 1311/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, que disciplina as providências a serem adotadas pelos Municípios para a transmissão de cargos de Prefeitos Municipais e Presidentes de Câmaras, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o dever dos gestores de zelar pelo patrimônio público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis que integram o patrimônio da Câmara Municipal, a qual terá a seguinte composição:

I – MEMBROS:

- a) O Controlador Interno Municipal – TALITA FELIX DOS SANTOS;
- b) O Tesoureiro – ÍTALO GUTIERRE GOMES PEIXOTO;
- c) A Servidora – ANA PAULA ALVES OLIVEIRA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA, Estado da Bahia, em 30 de Novembro de 2020.

NERES COSTA DOS SANTOS
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000191

Estado da Bahia - segunda-feira, 30 de novembro de 2020

Ano 4

Portaria



Praça Elias D'Ávila Filho, Centro - Jitaúna/BA
camara17jitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

PORTARIA Nº. 05 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Constitui uma comissão para apurar o saldo em caixa em 31 de Dezembro de 2020 e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e pelo regimento interno, bem como no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 10 inciso II da Resolução nº 1060/05, e:

CONSIDERANDO, a necessidade do dever de prestar contas anualmente perante o TCM;

CONSIDERANDO, que por conta do término do ano pretérito temos o dever de promover a apuração de saldo em caixa sob a guarda do Poder Legislativo deste Município.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os Servidores Municipais: **ÍTALO GUTIERRE GOMES PEIXOTO**, **FRANCISCO CARLOS SILVA GOMES** e **VILMA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, todos ocupantes de cargo da Câmara Municipal de JITAÚNA, sob a presidência do primeiro, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, para apurar o saldo em caixa em 31 de Dezembro de 2020, desta Câmara Municipal e do apurado lavrar termo de conferência de caixa.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data e deverá ser publicada nos Átrios deste Poder Legislativo, da Câmara Municipal de JITAÚNA.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA, Estado da Bahia, em 30 de Novembro de 2020.

NERES COSTA DOS SANTOS

PRESIDENTE